

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do requerido SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, expedido nos autos da Ação Civil Pública – Improbidade Administrativa, movida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, Proc. nº 0004666-94.2004.8.26.0619.

O Doutor Leopoldo Vilela de Andrade da Silva Costa, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taquaritinga, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 27 de ABRIL de 2018 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 02 de MAIO de 2018 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 22 de MAIO de 2018 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação. Observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública pelo endereço www.hastapublica.com.br, e também ao auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **01) Um televisor LED, 32”, marca LG, cor preta, avaliado por R\$ 500,00 (quinhentos reais); 02) Um televisor LED, 42”, marca LG, cor preta, avaliado por R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); 03) Um televisor de plasma, 42”, marca Samsung, avaliado por R\$ 500,00 (quinhentos reais); 04) APARTAMENTO nº 70, no 7º andar, ou 9º pavimento do "Edifício Koba", sito nesta cidade, à praça Dr. Aimone Salerno, nº 55, com a área útil de 233,93483 m², e área comum de 81,09517 m², se dividindo e confrontando pela frente com a área de recuo de construção em relação ao alinhamento da citada praça; do lado direito de quem da praça olha para o prédio, confronta-se com a área de recuo da construção em relação ao alinhamento do prédio nº 75 da mesma praça e com o prédio nº 754 da Rua da República; do lado esquerdo com a área de recuo de construção em relação ao alinhamento do prédio nº 33 da referida praça; e nos fundos, com a área de recuo da construção em relação ao alinhamento dos prédios nº 750 e 756 da Rua Campos Sales; e, mais DUAS VAGAS indeterminadas na garagem coletiva do edifício para guarda e estacionamento de veículos de passeio, com a área útil de 20,24m²; incluída na área comum da unidade autônoma, somando uma área total de 335,27m² e fração ideal no terreno de 6,50%. Matriculado no CRI de Taquaritinga sob nº 16.210. **AVALIAÇÃO:** Bem avaliado por R\$ 564.284,59 (quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), valor este atualizado pelo índice de Março/2018 da Tabela Prática do TJSP. **ÔNUS:** Consta na certidão de matrícula: **R.4 – PENHORA em favor de Banco do Brasil S/A nos autos nº 2251/95; AV.05 – INDISPONIBILIDADE; AV.06 – INDISPONIBILIDADE; AV.10 – INDISPONIBILIDADE; AV.11 – PENHORA de 50% do imóvel em favor em favor do Município de Taquaritinga nos autos 0000920-19.2007.8.26.0619.** O bem encontra-se na posse do executado, nomeado depositário quando da penhora. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas**

ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não seja localizado para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 08 de março de 2018. Eu, __ (____ - mat.____), digitei. Eu, __ (____ - mat. ____), subscrevi.

Leopoldo Vilela de Andrade da Silva Costa
Juiz de Direito